



LEI Nº. 800/2010.

SÚMULA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 767/2009-PLANO PLURIANUAL-PPA-2010/2013; 731/2009-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2010 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NO ANEXO I E 770/2009-LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

L
E
I:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2010 - LOA nº. 770/2009, de 28/12/2009, um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$- 3.991,96 (Três mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos), para incremento das Dotações Provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço em 31.12.2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO.

07.00 – Secretaria de Ação Social.

07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

0702.08.244.0007.1.138-000-Aquisição de Equipamentos – Programa IGD.

4.4.90.52.00.000 – Equipamentos e Material Permanente _____ R\$-3.900,00

Fonte de Recursos – 33760 – Programa PROJOVEM – Governo Federal

Despesa: Crédito Especial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO.

07.00 – Secretaria de Ação Social.

07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

0702.08.244.0007.2.202-000-Manutenção do Programa IGD – fonte 760 – Receita 51 e 90

3.3.90.30.00.000 – Material de Consumo _____ R\$-91,96

Fonte de Recursos – 33760 – Programa PROJOVEM – Governo Federal

Despesa: Crédito Especial

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL _____ R\$-3.991,96

Art 2º - Para abertura do Crédito Adicional Especial, autorizado no Art. 1º, será custeado com Recursos Provenientes do Superávit Financeiro – Recursos Vinculados Fonte 0760, conforme preceitua o inciso I do § 1º. do Art. 43 da Lei 4.320/64.



Município de
CAMPO BONITO

Adm. 2009 a 2012 - Construindo um Novo Tempo

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 24 de Maio de 2010.



Antonio Carlos Dominiak
Prefeito